

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 007/2017



Objeto: Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha) para Câmara Municipal.

Prazo: Imediato

Critério: menor preço

Data: Em 22 de dezembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

AUTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2017

DATA: Em 20 de dezembro de 2017.

IDENTIFICAÇÃO

Competência: Legislativo Municipal – Senhora Presidente.

Finalidade: Contratação de Empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) para a Câmara Municipal de Vereadores.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Prazo: Mês de dezembro de 2017.

Motivo: Aquisição de cestas de alimentos (natalina) para os servidores da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Os serviços acima descritos – requisição do Contador da Câmara nº 007/2017.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 609/2016.

Autuação

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Autuo os presentes Autos. Eu, _____ Eliane Raimundo, o escrevi e subscrevo.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

REQUISIÇÃO Nº 007/2017

De: Jamel Sultane – Contador CRC nº 037651-O-0-PR

Para: Vereadora Queila Lovato - Presidente da Mesa Diretora.

Pelo presente, REQUISITO dessa Presidência, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) para a aquisição de cestas de alimentos (natalina) para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Para tanto, CERTIFICO O SEGUINTE:

OBJETO: Fornecimento de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) para a Câmara Municipal.

VLOR ESTIMADO: Inferior à R\$ 2.000,00.

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação – Base: art. 24, II, da Lei 8.666/93;

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Previsto na Lei Orçamentária anual (Lei nº 609/2016).

Dotação: Materiais de Consumo, Limpeza, Copa e Cozinha.

Fernandes Pinheiro, em 20 de dezembro de 2017.

JAMEL SULTANE
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Recebi, nesta data.

01. Ante a certidão do senhor contador, autorizo e determino a abertura de processo administrativo seguinte:

Competência: Legislativo Municipal – Senhora Presidente.

Finalidade: Contratação de Empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) para a Câmara Municipal de Vereadores.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Motivo: Aquisição de cestas de alimentos (natalina) para os servidores da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Serviços constantes da requisição nº 007/2017.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 609/2016.

07. À comissão permanente de licitação para:

- a) Autuar a requisição nº 007/2017.
- b) Buscar proposta(s) junto à empresas do ramo, prazo de dezembro de 2017.
- c) Forma de pagamento: imediato.
- d) Apresentar proposta de contratação devidamente justificada.
- e) Após, voltem conclusos.

Em, 20 de dezembro de 2017.

Vereadora Queila Lovato
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 20 de dezembro de 2017.

Pelo presente solicitamos de Vossas Senhorias o envio de proposta para prestação dos serviços para aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) sendo para a aquisição de cestas de alimentos (natalina) para os servidores da Câmara Municipal.

Por oportuno, solicitamos também a anexação de cópias do Contrato social, comprovante de Inscrição no CNPJ, certidões negativas do INSS e FGTS, Receita Federal, Receita Estadual.

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro

ELIANE RAIMUNDO
Membro

À empresa
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
SUPERMERCADO IVASKO
Irati – PR.

RECEBI.

Em, ____ / ____ /2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, reunida nesta data, resolve encaminhar proposta de preço dos serviços para aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) sendo para a aquisição de cestas de alimentos (natalina) para os servidores da Câmara Municipal, à empresa Mariano Ivasko & Cia Ltda. – Supermercado Ivasko, com sede na cidade de Irati, tendo em vista que a mesma possuir reconhecida idoneidade e qualidade dos serviços, bem como pelo fato de já ter prestado os mesmos serviços de forma satisfatória em anos anteriores a esta Câmara de Vereadores.

Em, 20 de dezembro de 2017.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro

ELIANE RAIMUNDO
Membro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.573.478/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/1991
NOME EMPRESARIAL MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO IVASKO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 19 DE DEZEMBRO		NÚMERO 681	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (042) 4221-848		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2018 às 18:09:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.
CNPJ: 82.573.478/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:33:31 do dia 25/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2018.

Código de controle da certidão: **6199.0178.E6B1.F56D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 017325145-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.573.478/0001-75**

Nome: **MARIANO IVASKO & CIA LTDA**

Empresa com estabelecimento cancelado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: parcela final paga com precatório, conforme SID 11.682.001-3, em análise na PGE

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Irati, 06/12/2017



HORACIO HURPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 6884 / 2017

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: MARIANO IVASKO & CIA. LTDA

CPF/CNPJ: 82.573.478/0001-75

Logradouro: RUA 19 DE DEZEMBRO, Nº: 681

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

Finalidade

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 152033902773776

SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI quarta-feira, 20 dezembro, 2017.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.


SONIA C. B. MERZVA
Auditora Fiscal III



MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75



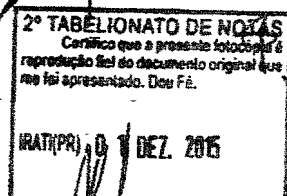
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSÉ CARLOS IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.507.464-0, inscrito no CPF/MF., sob o nº 723.153.939-49, residente e domiciliado na Rua Agostinho Zarpelon, nº 56 - Centro, CEP 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná;

PAULO CESAR IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.241.020-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF., sob o nº 029.633.589-46, residente e domiciliado na Rua Oscar Fritz Neumann, nº 100, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná;

MARIANO IVASKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ildefonso Zanetti, nº 2485, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 993.062/SSP-PR., inscrito no CPF/MF. sob o nº 037.631.969-00 únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de MARIANO IVASKO & CIA. LTDA., com sede, foro e domicílio tributário na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município e comarca de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 82.573.478/0001-75, com inscrição Estadual no CCE sob o nº 21702191-07, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº 412 02563221, por despacho em cessão de 10/06/1991, e última alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20109369793 por despacho em sessão de 29/09/2010, tendo suas atividades constituídas e regulamentadas pelas normas estatuídas pelas Leis nºs 10.406/2002, e 6.404/76, e a teor do contido nos Artigos 997 e 1.053, parágrafo único, do Código Civil de 2002 e pelas demais matérias aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições adiante exposta, resolvem pelo presente instrumento alterar e consolidar o seu contrato social e alterações posteriores dando nova redação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objetivo Social - A sociedade que tinha por objetivo social o comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda de 300 a 5.000 metros quadrados (supermercados); comércio varejista e atacadista de confecções, artigos esportivos, calçados, cintos, bolsas, malas, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, móveis e artigos de utilidade doméstica; comércio e serviços de alimentação (restaurante e lanchonete); comércio e serviços de panificação e importação de: produtos alimentícios, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, bebidas, brinquedos, móveis e utensílios, roupas, guarnições de cama, mesa e cozinha, *passa a ter* como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda de 300 a 5.000 metros quadrados (supermercados); comércio varejista e atacadista de confecções, artigos esportivos, calçados, cintos, bolsas, malas, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática.



MARIANO IVASKO & CIA LTDA

CNPJ: 82.573.478/0001-75

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



suprimentos e aparelhos eletrônicos, móveis e artigos de utilidade doméstica; comércio e serviços de alimentação (restaurante e lanchonete); comércio e serviços de panificação, confecção de artigos do vestuário e acessórios e importação de: produtos alimentícios, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, bebidas, brinquedos, móveis e utensílios, roupas, guarnições de cama, mesa e cozinha.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Consolidação do Contrato Social:
À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

JOSÉ CARLOS IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.507.464-0, inscrito no CPF/MF., sob o nº 723.153.939-49, residente e domiciliado na Rua Agostinho Zarpelon, nº 56 - Centro, CEP 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná;

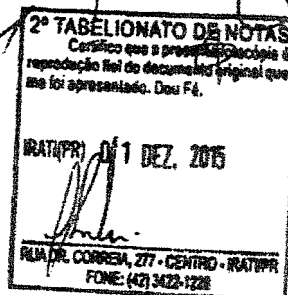
PAULO CESAR IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.241.020-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF., sob o nº 029.633.589-46, residente e domiciliado na Rua Oscar Fritz Neumann, nº 100, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná;

MARIANO IVASKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ildefonso Zanetti, nº 2485, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 993.062/SSP-PR., inscrito no CPF/MF. sob o nº 037.631.969-00 únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de:

MARIANO IVASKO & CIA. LTDA., com sede, foro e domicílio tributário na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município e comarca de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 82.573.478/0001-75, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº 21702191-07, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº 412 02563221, por despacho em cessão de 10/06/1991, e última alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20109369793 por despacho em sessão de 29/09/2010, tendo suas atividades constituídas e regulamentadas pelas normas estatuídas pelas Leis nºs 10.406/2002, e 6.404/76, e a teor do contido nos Artigos 997 e 1.053, parágrafo único, do Código Civil de 2002 e pelas demais matérias aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições adiante exposta, resolvem pelo presente instrumento alterar e consolidar o seu contrato social e alterações posteriores dando nova redação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do nome, da razão social e nome de fantasia -
A sociedade empresária adota o nome empresarial de **MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.** e o nome de fantasia de **SUPERMERCADO IVASKO** e, será regida pelas Leis nºs: 10.406/2002 e 6.404/76 e, pelo artigo 1.053, parágrafo único, do

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE MÓVEIS - IRATI/PR
CERTIFICADO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi rubricado na última
folha do documento entregue para o cartório.



MARIANO IVASKO & CIA LTDA

CNPJ: 82.573.478/0001-75

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Código Civil de 2002 e pelas demais matérias aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da sede, foro e domicílio - A sociedade terá sua sede, foro e domicílio na Rua 19 de Dezembro nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo Social - A sociedade terá como objetivo social o comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda de 300 a 5.000 metros quadrados (supermercados); comércio varejista e atacadista de confecções, artigos esportivos, calçados, cintos, bolsas, malas, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, móveis e artigos de utilidade doméstica; comércio e serviços de alimentação (restaurante e lanchonete); comércio e serviços de panificação, confecção de artigos do vestuário e acessórios e importação de: produtos alimentícios, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e aparelhos eletrônicos, bebidas, brinquedos, móveis e utensílios, roupas, guarnições de cama, mesa e cozinha.

CLÁUSULA QUARTA: Do Início e Término Da Sociedade - A sociedade teve início de suas atividades em 01/07/1991 e, a duração da sociedade será por prazo indeterminado.

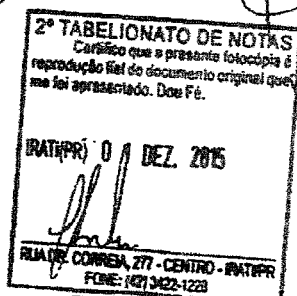
CLÁUSULA QUINTA: Do Capital Social e a Integralização - o capital social subscrito e totalmente integralizado no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), divididos em 2.400.000 (Dois Milhões e Quatrocentas Mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica distribuído entre os atuais sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	(%) PARTIC.	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ CARLOS IVAZKO	62,50	1.500.000	1.500.000,00
PAULO CÉSAR IVAZKO	32,50	780.000	780.000,00
MARIANO IVASKO	5,00	120.000	120.000,00
TOTAL	100,00	2.400.000	2.400.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Do destaque do capital social atribuído para a matriz e filiais - O destaque do capital social para a matriz e filiais tem os seguintes valores:

1-) Para a loja Matriz, localizada na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, CEP 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI, PR
CERTIFICO que o SEBO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi arquivado na última
folha do documento entregue para a part.



MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pág.: 4

82.573.478/0001-75, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº 21702191-07, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº 412 02563221, por despacho em cessão de 10/06/1991 atribui-se o valor de R\$ 200.000,00;

2-) A filial registrada sob o NIRE nº 41901060317, localizada na Rua Dona Noca, nº 707, Centro, CEP 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 82.573.478/0004-18, e com inscrição Estadual no CCE sob o nº 90458233-66, com registro na JUCEPAR sob o nº 20084744120, por despacho em cessão de 23/10/2008 atribui-se o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

3-) A filial registrada sob o NIRE nº 41901107771 localizada na Av. Getulio Vargas, nº 1166 - Centro, CEP. 84500-000, no município de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 82.573.478/0005-07, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº 90489041-38, com registro na JUCEPAR sob o nº 20093355920, por despacho em cessão de 29/07/2009 atribui-se o valor de R\$ 200.000,00;

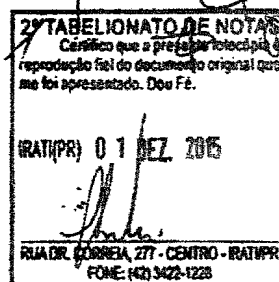
CLÁUSULA SÉTIMA: Da Gestão dos Negócios e Deliberações Sociais - As deliberações sociais e administração da sociedade competem aos sócios José Carlos Ivasko, Paulo César Ivasko e Mariano Ivasko, aos quais competem o uso da sociedade sempre em conjunto de no mínimo 02 (dois) sócios e com a representação de no mínimo 2/3 do capital social, assim, devem assinar sempre em conjunto em todos os atos, que se fizer necessário a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial e diante de qualquer repartição pública e ou privada, bem como de entidades em gerais, a teor do contido nos artigos nº 1.010 parágrafos 1º, 2º e 3º, combinado com o Art. 1071 e 1076 incisos I, II e III do Código Civil de 2002.

Parágrafo Primeiro: Aos sócios administradores são investidos todos os poderes de gestão, para a prática dos negócios, ficando, entretanto, vedado praticar avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros, bem como o uso ou emprego em objetos estranhos aos objetivos sociais, a teor do contido no artigo 1.017 do C.C/02.

Parágrafo Segundo: Em todos os atos que tratar de alienação de bens e contratação de financiamentos e ou, assumir compromisso em nome da sociedade será necessário obrigatoriamente a representação de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser representada por um único sócio, desde que a representação do sócio ausente esteja amparada com procuração

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATO(S) FOI(A)S NA ÚLTIMA
FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTI-



MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

lavrada em cartório, ou seja, Instrumento Público, condição necessária para a validade dos atos, portanto, sem tais condições todos os atos serão considerados nulos, a teor do contido nos Art. 115, 116 e 117 do C/C. de 2002.

CLÁUSULA OITAVA: Do desimpedimento - Os gerentes administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Das Responsabilidades dos Gerentes Administradores na Integralização de capital - A responsabilidade dos sócios administradores é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social a teor do contido no (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Remuneração dos Administradores - Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

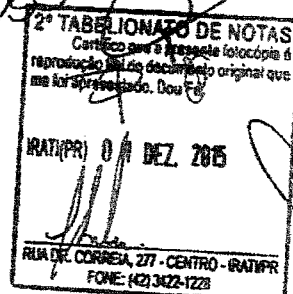
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Distribuição dos Resultados - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificando a sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou das perdas apurados, conforme (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios administradores deliberarão sobre as contas, nos termos dos arts. 1.071 e 1.072, § 2º e, 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Resolução da Sociedade - A sociedade poderá ser extinta por vontade unânime dos sócios a teor do contido no Art. 1033, do Código Civil de 2002. E ainda, poderá ser excluído o sócio que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações junto à sociedade, a teor do contido no artigo 1.030, c/c. com o art. 1.085 do código civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Direito de Preferência - As quotas

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS
folha do documento entregue para a cartório





DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pág.: 6

são indivisíveis e não poderão em hipótese alguma serem cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência, conforme estatui os arts. 1.056, e 1.057, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Constituição de Filial Ou Sucursal - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou sucursal em outras localidades, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Sucessão - O Falecimento ou interdição de qualquer sócio, não será motivo de interrupção da sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

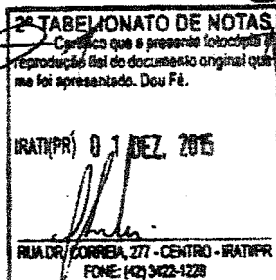
Parágrafo Primeiro: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer dos sócios a teor do contido nos (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Ocorrendo qualquer um dos eventos mencionado na Cláusula Supra e no Parágrafo Primeiro, para não pôr em risco o capital de giro necessário na manutenção das atividades da sociedade, a liquidação dos haveres levantados em Balanço Patrimonial será liquidada em no mínimo 36 (Trinta e Seis) parcelas, iguais e sucessivas, e, serão corrigidas pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Eleição de Foro - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por maiores privilégios que possam existir em outras localidades.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas maiores e idôneas, o presente ato de alteração e consolidação de contrato social, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos por si, seus herdeiros e sucessores.

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI/PR
CERTIFICO que o SEI nº DE
AUTENTICIDADE DE AT-09 foi assinado na última
folha do documento entregue para a parte




MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0001-75

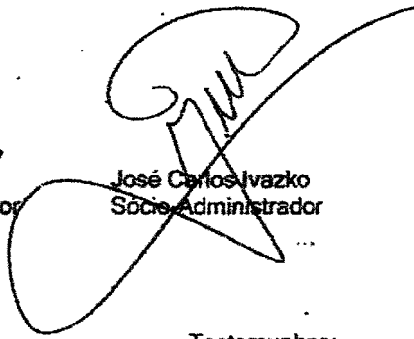



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Irati/Pr, 02 de maio de 2012.

MARIANO IVASKO & CIA LTDA


Mariana Ivasko
Sócio-Administrador


José Carlos Ivasko
Sócio-Administrador


Paulo Cesar Ivasko
Sócio-Administrador

Testemunhas:


Cati Cilene Santos Pepe
RG: 5.735.586-7 - SSP/PR


Lauro Stanski
RG: 71382.843-0 SSP/PR

Alteração de Contrato social e consolidação elaborada por:


Mario Miranda
CRC/PR. 028.384/O-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/05/2012
SOB NÚMERO: 20123616946
Protocolo: 12/361694-8, DE 04/05/2012
Endereço: Av. 2 0256322-1
MARIANO IVASKO & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Sraizini Synnoble
ESCREVENTE AUTORIZADA
TABELIONATO DE NOTAS
FGC/SSB

TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
foi apresentado. Dou Fé.
01 DEZ. 2015
RUA DR. FERREIRA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (41) 3422-1228

MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.

CNPJ. 82.573.478/0001-75 - NIRE 41202563221 EM 10/06/1991



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ CARLOS IVAZKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.507.464-0, inscrito no CPF/MF., sob o nº 723.153.939-49, residente e domiciliado na Rua Agostinho Zarpelon, nº 56 - Centro, CEP. nº 84500-000, no Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, **PAULO CÉSAR IVAZKO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Oscar Fritz Neumann, nº 100, Centro - CEP. nº 84500-000, no Município e Comarca de Irati, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 7.241.020-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 029.633.589-46 e **MARIANO IVASKO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ildelfonso Zanetti, nº 2485, Centro - CEP. nº 84500-000, na cidade de Irati, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 993.062/SSP-PR, inscrito no CPF/MF. Sob o nº 037.631.969-00, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.**, com sede, foro e domicílio tributário na Rua 19 de Dezembro, nº 681 - Centro, no município e comarca de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 82.573.478/0001-75, com Inscrição Estadual no CCE sob o nº 21702191-07, com registro na JUCEPAR sob o NIRE nº 412 02563221, por despacho em cessão de 10/06/1991, e última alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20123616948 por despacho em sessão de 24/05/2012, tendo as suas atividades constituída e regulamentadas pelas normas estatuidas pelas leis nºs 6.404/76; 10.406/2002 nos termos dos Artigos 997 e 1.053, parágrafo único, do Código Civil de 2002, pela Lei 11.638/2009, e pelas demais matérias aplicáveis à espécie, e, ainda, pelas cláusulas e condições adiante exposta, resolvem pelo presente instrumento alterar o seu contrato social e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da cessão e transferência de quotas - O sócio **JOSÉ CARLOS IVAZKO**, já qualificando no preâmbulo deste instrumento que possui 1.500.000 (Um milhão e Quinhentas Mil) quotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, num montante de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere por doação ao sócio **Paulo César Ivazko**, também já qualificando no preâmbulo deste instrumento, o total de 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, num montante de R\$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais), dando tanto ao sócio cessionário quanto à sociedade total, geral e rasa quitação das quotas transferidas por doação, declarando nada ter a reclamar em tempo algum, da mesma forma, o sócio **MARIANO IVASKO** também já qualificando, que possui na sociedade 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), cede e transfere por doação ao sócio **Paulo César Ivazko**, também já qualificando no preâmbulo deste instrumento, 72.000 (Setenta e Duas Mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), dando tanto ao sócio cessionário quanto à sociedade total, geral e rasa quitação das quotas transferidas por doação, declarando nada ter a reclamar em tempo algum.

Assim em decorrência da cessão e transferência por doação das quotas de capital efetuada pelo sócio cedente **José Carlos Ivazko** no total de 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, num montante de R\$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais), ao sócio cessionário **Paulo César Ivazko**, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, a nova composição societária das quotas de capital e do capital social fica distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi arquivado na última
folha do documento entregue para a parte

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.
IRATI/PR, 01 DEZ. 2015
RUA DE CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (41) 3422-1228



MARIANO IVASKO & CIA. LTDA.

CNPJ. 82.573.478/0001-75 - NIRE 41202563221 EM 10/06/1995

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sócios	Participação %	Nº Quotas	Participação em R\$
José Carlos Ivazko	49,00%	1.176.000	1.176.000,00
Paulo César Ivazko	49,00%	1.176.000	1.176.000,00
Mariano Ivasko	2,00%	48.000	48.000,00
Total	100,00%	2.400.000	2.400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento de alteração de contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Eleição de Foro – Os contratantes elegem o foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por maiores privilégios que possam existir em outras localidades.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas maiores e idôneas, o presente ato de alteração de contrato social, em 05 vias de igual teor e forma, obrigando-se ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos por si, seus herdeiros e sucessores.

Curitiba, 06 de agosto de 2012.

Handwritten signature of José Carlos Ivazko

José Carlos Ivazko
Sócio Administrador

Handwritten signature of Paulo César Ivazko

Paulo César Ivazko
Sócio Administrador

Handwritten signature of Mariano Ivasko

Mariano Ivasko
Sócio Administrador

Testemunhas:

Handwritten signature of Cati Cláudia Santos Pepe

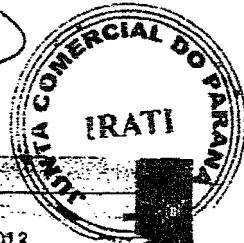
Cati Cláudia Santos Pepe
RG. 5.735.586-7 SSP/PR.

Handwritten signature of Lauro Stanski

Lauro Stanski
RG. 17.382.843-0 - SSP/PR.

Handwritten signature of Natanael Alves de Camargo

Natanael Alves de Camargo
Advogado OAB/PR 43.937
CRC/PR 92.692/0-5
CFAO 82/PR. 6.248



SELO
FUNAMPEN

TABELA DE NOTAS
FG006985

TABELA DE NOTAS
Certifico que a presente alteração de contrato social foi apresentada e inscrita em 01 DEZ. 2015

RIA DR. GONCALVES, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (41) 3422-1228

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/08/2012
Nº DO NÚMERO: 20125653120
Protocolo: 12565112-0, DE 06/08/2012
41-9-0254322-1
MARIANO IVASKO & CIA. LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signature

Handwritten signature

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2017 NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DE 2017

PORTARIA Nº 001/2017.

A Vereadora **QUEILA LOVATO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 (três) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).

VERª. QUEILA LOVATO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:FED4EDB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2017. Edição 1163

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C2B9EE26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 023/2017 -- NOMEAR, A SENHORA SANDRA
ANDREA CARIBATTI PORTADORA DO CPF/MF Nº
049.120.329-21, NO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO – CCI.

DECRETO Nº 023/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a Senhora **Sandra Andrea Caribatti** portadora do CPF/MF nº 049.120.329-21, no cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Administração – CCI.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:46A1CAFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2017 - CONSIDERANDO, AS DISPOSIÇÕES
DO ART. 96 DA LEI Nº 33 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, A
QUAL DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES – PR;
RESOLVE:

PORTARIA Nº. 003/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade Administrativa;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei nº 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 073/2016, do dia 30/12/2016, cedendo através do convenio 084/2015 o servidor **Abel da Guia de Moura e Costa Junior**, portador do CPF nº 053.477.569-09, ocupante do cargo de Escriturário II;

Art. 2º - O referido servidor deverá voltar a desempenhar suas atividades a partir do dia 04/01/2017;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BCD1F4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2017 - COMPOSIÇÃO DA MESA
DIRETORA - BIÊNIO 2017/2018

Fernandes Pinheiro, em 03 de janeiro de 2017.

Ofício Circular nº 001/2017.
Ref.: Informativo.

Ilustríssimos (as) Senhores (as):

Por determinação da Senhora Presidente, tenho a honra de informar a Vossas Senhorias, que em *Sessão Especial* realizada no dia aos **02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017**, esta Casa de Leis elegeu sua Mesa Diretora para o *Biênio de 2017/2018*, a qual ficou assim constituída pela Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Presidente: **QUEILA LOVATO – PDT**
Vice-Presidente: **JOÃO PAULO DE SOUZA – PSD**
Primeiro Secretário: **ELITON ROSENE PABIS – PP**
Segundo Secretário: **PEDRO STANISLAU DOS SANTOS – PP**

Os demais Membros do Legislativo são os seguintes Senhores Vereadores:

IZAIAS KULLER – PSC
LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR – PSD
OSIEL GOMES ALVES – PMDB
JOSÉ CONRADO SILVEIRA – PSB
CÍCERO CZELUSNIAK – DEM

Nada mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Assessor Parlamentar da Presidência

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:207E4553

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2017 NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO DE 2017

PORTARIA Nº 001/2017.

A Vereadora **QUEILA LOVATO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício

Financeiro de 2017, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.
JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 – SSP/PR – Membro.
ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
 Registre-se.
 Comunique-se.
 Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 (três) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).

VER. QUEILA LOVATO
 Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
 Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:FED4EDB3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N.º 02/2017

Fernandes Pinheiro – PR, 02 de Janeiro de 2017.

A **Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro** de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos para atuar na fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos em que é parte o Município de Fernandes Pinheiro, nos termos do art.67 da Lei Federal 8.666/93:

I – **LUCAS SILVA DA ROCHA** – fiscal de execução dos contratos de obras e serviços de engenharia;
 II – **SIDNEI ANTONIO DE LIMA** – fiscal de execução de contratos de serviços e compras de qualquer natureza, exceto os relativos a obras e engenharia;
 III – **MARCIA REGINA RODRIGUES DÉA** – controlador de encargos sociais e tributários.

Art. 2º - Aos fiscais de execução de contrato cabe o acompanhamento da execução das obrigações assumidas pela contratada, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos pelo Poder Público Municipal, orientando as autoridades sobre eventuais sanções a serem aplicadas ou os casos em que cabe rescisão contratual.

Parágrafo único – Os fiscais de execução de contrato deverão anotar em registro próprio as principais ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo solicitar aos superiores e/ou autoridades competentes as providências e medidas convenientes.

Art.3º - Ao controlador de encargos sociais e tributários cabe o acompanhamento da documentação inicial apresentada pela contratada, fiscalizando durante a vigência contratual o cumprimento dos encargos tributários, trabalhistas e sociais.

Art. 4º - Os nomes das pessoas nomeadas deverão constar em cada contrato administrativo firmado pelo Município de Fernandes Pinheiro, dando ciência à parte contratada.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:29C4F459

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 001/2017- NOMEAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **ALBANI FONTOURA**, RG nº. 5.052.238-3(PR), CPF nº. 723.369.439-72, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0055633B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 002/2017- NOMEAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **EMANUELLE DE MATTOS**, RG nº. 7.588.915-1(PR), CPF nº. 027.982.259-65, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIO DO BEM ESTAR SOCIAL**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:846CD02A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 003/2017- NOMEAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, copa e cozinha (gêneros alimentícios) para a Câmara Municipal para o mês de dezembro de 2017.

Pagamento: O pagamento será imediato após o fornecimento dos materiais e apresentação da Nota Fiscal.

Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição nº 007/2017, encaminhou-se o Termo de Referência para Dispensa de Licitação nº 007/2017 (Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, copa e cozinha (gêneros alimentícios) para a Câmara Municipal referente ao mês de dezembro de 2017) a Empresas Mariano Ivasko & Cia Ltda – Supermercado Ivasko, para pesquisa de preço e contratação do serviço de fornecimento dos materiais.

Após análise pela Comissão de Licitação abaixo denominada, sendo assim sugerido a contratação da Empresa Mariano Ivasko & Cia Ltda – Supermercado Ivasko para o fornecimento dos materiais de consumo, copa e cozinha, sendo cestas de alimentos (natalina) aos servidores da Câmara Municipal.

Fernandes Pinheiro, em 20 de dezembro de 2017.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão

JAMEL SULTANE
Membro da Comissão

ELIANE RAIMUNDO
Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 007/2017.

Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Data do Contrato: Em 22 de dezembro de 2017.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato.

Contratada: Mariano Ivasko & Cia. Ltda. – Supermercado Ivasko – CNPJ nº 82.573.478/0001-75.

Objeto/Finalidade: Fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha).

Preço Global: R\$ 1.328,02 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e dois centavos).

Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de compra efetuada pela Câmara Municipal.

Início da execução: Em 22 de dezembro de 2017.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 609/2016).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 22 de dezembro de 2017.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO

Presidente da Câmara - Contratante

MARIANO IVASKO & CIA LTDA

SUPERMERCADO IVASKO

CNPJ/MF Nº 82.573.478/0001-75

Contratada

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 24586

SÉRIE 2

MARIANO IVASKO & CIA LTDA

DANFE

RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



Nº 681
CENTRO
IRATI PR
CEP: 84500-000
FONE : 4234223400

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 24586
SÉRIE 2
FOLHA 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
4117 1282 5734 7800 0175 5500 2000 0245 8613 1298 7185

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NF VIA CUPOM

INSCRIÇÃO ESTADUAL 2170219107 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA CNPJ 82.573.478/0001-75

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141170212331041 22/12/2017 17:57:05-02:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ/CPF
02.010.385/0001-01

DATA DE EMISSÃO
22/12/2017

ENDEREÇO Nº BAIRRO/DISTRITO
RUA REMIS JOAO LOOS 600 CENTRO

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
22/12/2017

MUNICÍPIO CEP FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
FERNANDES PINHEIRO 84535-000 4234591169 PR

HORA DE SAÍDA
17:56:27

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
232,48	29,57	0,00	0,00	1.328,02
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
266				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
7906	ACHOC PO NESCAU 400G 2.0	18069000	060	5929	UN1	4.0000	5,4800	21,92	0,00	0,00		0,00	0,00
8148	ACUCAR CRIS UNIAO 1KG ORGANICO	17019900	040	5929	UN1	2.0000	4,9900	9,98	0,00	0,00		0,00	0,00
8169	ACUCAR REF UNIAO 1KG DEMERARA	17019900	040	5929	UN1	2.0000	4,4800	8,96	0,00	0,00		0,00	0,00
8048	ARROZ P PRATO FINO 1KG	10063021	040	5929	UN1	4.0000	3,1900	12,76	0,00	0,00		0,00	0,00
8790	ATUM RALADO GOMES DA COSTA 170G NATURAL	16042010	060	5929	UN1	4.0000	4,9800	19,92	0,00	0,00		0,00	0,00
9312	AZEITONA VD SH LA VIOLETERA 160G S/ CAROCO	20057000	060	5929	UN1	4.0000	5,4500	21,80	0,00	0,00		0,00	0,00
8906	AZEITONA VD SH LA VIOLETERA 200G C/ CAROCO	20057000	060	5929	UN1	4.0000	4,7900	19,16	0,00	0,00		0,00	0,00
252327	BALA ARCOR BUTTER 130G CHOCK MENTA	18069000	060	5929	UN1	4.0000	4,5900	18,36	0,00	0,00		0,00	0,00
9026	BALA PRODASA 380G AMENDOIM	17049020	000	5929	UN1	4.0000	3,5900	14,36	14,36	2,58		18,00	0,00
7246	BISC COOKIES MARILAN 80G CHOC	19053100	060	5929	UN1	4.0000	2,4700	9,88	0,00	0,00		0,00	0,00
8879	BISC DOCE ZEZE 180G BAUNILHA	19053100	060	5929	UN1	2.0000	3,5900	7,18	0,00	0,00		0,00	0,00
8878	BISC DOCE ZEZE 180G CHAMPANHE LIMAO	19053100	060	5929	UN1	1.0000	3,5900	3,59	0,00	0,00		0,00	0,00
8648	BISC DOCE ZEZE 180G CHOC	19053100	060	5929	UN1	4.0000	3,5900	14,36	0,00	0,00		0,00	0,00
8681	BISC LEITE MARILAN 400G	19053100	000	5929	UN1	4.0000	4,3900	17,56	17,56	2,11		12,00	0,00
250857	BISC RECH NESTLE 130G CHOCOLATE	19053100	060	5929	UN1	4.0000	1,6700	6,68	0,00	0,00		0,00	0,00
15297	BISC SALG MARILAN 162G PIT STOP ORIGINAL	19053100	000	5929	UN1	4.0000	2,7900	11,16	11,16	1,34		12,00	0,00
5154	BISC WAFER BAUDUCCO 140G CHOCOLATE	19053200	060	5929	UN1	4.0000	1,5900	6,36	0,00	0,00		0,00	0,00
242526	BOMBOM NESTLE 300G ESPECIALIDADES	18069000	060	5929	UN1	4.0000	7,7500	31,00	0,00	0,00		0,00	0,00
3184	CAFE PO MELITTA 500G TRADICIONAL	09012100	040	5929	UN1	4.0000	11,9900	47,96	0,00	0,00		0,00	0,00
5535	CAFE SOL SH NESCAFE 50G MATINAL	21011110	060	5929	UN1	4.0000	3,7500	15,00	0,00	0,00		0,00	0,00
3929	CALDO MAGGI 126G GALINHA	21041011	000	5929	UN1	4.0000	2,5900	10,36	10,36	1,86		18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NF BASE CUPOM NFC-E - NOTA FISCAL EMITIDA A PARTIR DE CUPOM FISCAL Trib. feita pelas NFCes: 1/27065
22/12/2017

RESERVADO AO FISCO

MARIANO IVASKO & CIA LTDA

RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO

Nº 681

CENTRO

IRATI

PR

CEP: 84500-000

FONE : 4234223400

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 24586

SÉRIE 2

FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

4117 1282 5734 7800 0175 5500 2000 0245 8613 1298 7185

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NF VIA CUPOM

INSCRIÇÃO ESTADUAL
2170219107

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA) CNPJ

82.573.478/0001-75

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170212331041 22/12/2017 17:57:05-02:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
10817	CATCHUP QUERO 400G PICANTE	21032010	060	5929	UNI	4.0000	4,4500	17,80	0,00	0,00		0,00	0,00
10176	CHA GRANEL MATE LEAO 100G NATURAL	09021000	040	5929	UNI	4.0000	3,6900	14,76	0,00	0,00		0,00	0,00
9880	CHESTER PERDIGAO KG	02071200	040	5929	KG1	16.1250	10,8998	175,76	0,00	0,00		0,00	0,00
250784	CHOC LACTA 126G BIS AO LEITE	18063210	060	5929	UNI	4.0000	3,6800	14,72	0,00	0,00		0,00	0,00
276077	CHOCOTONE PARATI 450G SACHE	19052010	000	5929	UNI	4.0000	11,9800	47,92	47,92	3,35		7,00	0,00
10646	CR LEITE TP FRIMESA 200G	04015029	060	5929	UNI	4.0000	2,1800	8,72	0,00	0,00		0,00	0,00
10160	DOCE FUGINI 250G AMENDOCREM	20079990	060	5929	UNI	4.0000	8,4500	33,80	0,00	0,00		0,00	0,00
10388	DOCE RURAL 200G PACOCA CASEIRA	20079100	060	5929	UNI	4.0000	3,9900	15,96	0,00	0,00		0,00	0,00
14247	ERVILHA LT LAR 200G	20054000	060	5929	UNI	4.0000	1,9900	7,96	0,00	0,00		0,00	0,00
14352	FAR MILHO FLOR SERRA 1K BCA	11022000	040	5929	UNI	4.0000	3,1500	12,60	0,00	0,00		0,00	0,00
14493	FAR TR ESP ANACONDA 1KG	11010010	040	5929	UNI	4.0000	2,2900	9,16	0,00	0,00		0,00	0,00
18721	FARFOA ZAELI 250G MANDIOCA	11062000	000	5929	UNI	4.0000	2,7900	11,16	11,16	2,01		18,00	0,00
14337	FARFOA ZAELI 500G MILHO	11062000	000	5929	UNI	4.0000	2,8200	11,28	11,28	2,03		18,00	0,00
14416	FEIJAO PO CALDO BOM 1KG	07133319	040	5929	UNI	4.0000	4,9500	19,80	0,00	0,00		0,00	0,00
13978	FERM PO ROYAL 100GR	21023000	000	5929	UNI	4.0000	2,2900	9,16	9,16	1,65		18,00	0,00
14661	FUBA ORQUIDEA 1KG BRANCO	11022000	040	5929	UNI	4.0000	4,4900	17,96	0,00	0,00		0,00	0,00
284739	GELATINA PO OETKER 20G CEREJA	21069029	000	5929	UNI	4.0000	0,9800	3,92	3,92	0,71		18,00	0,00
284743	GELATINA PO OETKER 20G MORANGO	21069029	000	5929	UNI	4.0000	0,9800	3,92	3,92	0,71		18,00	0,00
284745	GELATINA PO OETKER 20G UVA	21069029	000	5929	UNI	4.0000	0,9800	3,92	3,92	0,71		18,00	0,00
15776	GOLABADA PT PREDILECTA 400G PRATICA	20079990	060	5929	UNI	4.0000	3,4900	13,96	0,00	0,00		0,00	0,00
6044	GRANOLA JASMINE 300G INSTANTADO	19041000	060	5929	UNI	4.0000	8,6900	34,76	0,00	0,00		0,00	0,00
13433	KRAKOVIA MACHULEK FRANGO KG	16010000	060	5929	KG1	0.5100	29,9020	15,25	0,00	0,00		0,00	0,00
13029	KRAKOVIA SCHAFRANSKI SUINA KG	16010000	060	5929	KG1	1.5400	29,9026	46,05	0,00	0,00		0,00	0,00
15485	LEITE COND TP FRIMESA 395G	04029900	060	5929	UNI	4.0000	3,0900	12,36	0,00	0,00		0,00	0,00
13560	LEITE PO LT NINHO 400G INSTANTANEO	04022110	040	5929	UNI	4.0000	10,9500	43,80	0,00	0,00		0,00	0,00
2495	MAC INST CUP NOODLES NISSIN 64G COSTELA C/MOLHO	19023000	060	5929	UNI	4.0000	3,4300	13,72	0,00	0,00		0,00	0,00
2393	MAC INST CUP NOODLES NISSIN 64G GAL CAIP	19023000	060	5929	UNI	4.0000	3,4300	13,72	0,00	0,00		0,00	0,00
4477	MAC INST RENATA 85G GALINHA	19023000	060	5929	UNI	5.0000	0,8500	4,25	0,00	0,00		0,00	0,00
2960	MAC OVOS PARATI 500G ESPAGUETE 5	19021100	040	5929	UNI	4.0000	2,7900	11,16	0,00	0,00		0,00	0,00
19078	MAIONESE SH HELLMANNS 550G	21039011	060	5929	UNI	4.0000	5,9900	23,96	0,00	0,00		0,00	0,00
15038	MILHO VERDE LT LAR 200G	20058000	060	5929	UNI	4.0000	1,6800	6,72	0,00	0,00		0,00	0,00
17388	MIST BOLO PO FLEISCHMANN 450G BANANA	19019090	000	5929	UNI	2.0000	3,9800	7,96	7,96	1,43		18,00	0,00
16207	MIST BOLO PO FLEISCHMANN 450G FUBA	19019090	000	5929	UNI	2.0000	3,9800	7,96	7,96	1,43		18,00	0,00
16004	MOLHO TOM SH PREDILECTA 340G BOLONH	21032010	060	5929	UNI	4.0000	2,3900	9,56	0,00	0,00		0,00	0,00
14178	OLEO SOJA PET LIZA 900ML	15079011	040	5929	UNI	4.0000	3,2500	13,00	0,00	0,00		0,00	0,00
256412	PANETTONE PARATI 500G FRUTAS SACHE	19052010	000	5929	UNI	4.0000	11,9800	47,92	47,92	3,35		7,00	0,00
15220	PEPINO CONS TAUUA 300G	20011000	060	5929	UNI	4.0000	6,4900	25,96	0,00	0,00		0,00	0,00
17486	PESSEGO CALDA GB 425G METADES	20087010	060	5929	UNI	4.0000	6,9900	27,96	0,00	0,00		0,00	0,00
18934	PIPOCA GRAO ZAELI 500G AMERICANA	10059010	000	5929	UNI	4.0000	1,9900	7,96	7,96	1,43		18,00	0,00
15678	QUEIJO RALADO PARMISSIMO 50G	04062000	000	5929	UNI	4.0000	3,9900	15,96	15,96	2,87		18,00	0,00
2271	REFRI PET CINI 2L FRAMBOESA	22021000	060	5929	UNI	4.0000	3,1500	12,60	0,00	0,00		0,00	0,00
251702	REFRI PET COCA COLA 2L	22021000	060	5929	UNI	4.0000	5,6300	22,52	0,00	0,00		0,00	0,00
14000	SARDINHA COQUEIRO 250G MOLHO TOMATE	16041310	040	5929	UNI	4.0000	5,9900	23,96	0,00	0,00		0,00	0,00
18267	SIDRA GOTA DE PRATA 660ML ROSE	22060010	060	5929	UNI	4.0000	4,7500	19,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15945	SUCO LIQ GARIBALDI 1,5L ML	20096100	060	5929	UNI	2.0000	14,9900	29,98	0,00	0,00		0,00	0,00
284166	SUCO LIQ PANIZZON 1,5L INTEGRAL UVA	20096100	060	5929	UNI	2.0000	13,9900	27,98	0,00	0,00		0,00	0,00
13926	TEMPERO ARISCO 300G COMPLETO	21039021	060	5929	UNI	4.0000	3,4800	13,92	0,00	0,00		0,00	0,00
14078	VINAGRE BRANCO DA ILHA 750ML	22090000	040	5929	UNI	4.0000	1,3800	5,52	0,00	0,00		0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 007/2017.

Fundamento Legal: art. 24. II. da Lei nº 8.666/93.

Data do Contrato: Em 22 de dezembro de 2017.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato.

Contratada: Mariano Ivasko & Cia. Ltda. – Supermercado Ivasko – CNPJ nº 82.573.478/0001-75.

Objeto/Finalidade: Fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha).

Preço Global: R\$ 1.328,02 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e dois centavos).

Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de compra efetuada pela Câmara Municipal.

Início da execução: Em 22 de dezembro de 2017.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 609/2016).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 22 de dezembro de 2017.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO

Presidente da Câmara

Contratante

MARIANO IVASKO & CIA LTDA

Supermercado Ivasko

CNPJ/MF Nº 82.573.478/0001-75

Contratada

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:F64F97A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2018. Edição 1415

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Djenifer Maylin Durau

Código Identificador:8989E36C**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 007/2017.Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.Data do Contrato: Em 22 de dezembro de 2017.Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato.Contratada: Mariano Ivasko & Cia. Ltda. – Supermercado Ivasko – CNPJ nº 82.573.478/0001-75.Objeto/Finalidade: Fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha).Preço Global: R\$ 1.328,02 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e dois centavos).Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de compra efetuada pela Câmara Municipal.Início da execução: Em 22 de dezembro de 2017.Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 609/2016).Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 22 de dezembro de 2017.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO

Presidente da Câmara

Contratante

MARIANO IVASKO & CIA LTDA

Supermercado Ivasko

CNPJ/MF Nº 82.573.478/0001-75

Contratada

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:F64F97A9**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.**VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** de 06/01/2018 a 05/01/2019**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.**Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de Janeiro de 2018.****CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:B112C853**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2018**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar.**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item.**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 18/01/2017, às 14:00 horas.**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 04 de Janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:C9E6A0EB**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2018**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global Por Lote.**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 19/01/2018, às 09:00 horas.**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 04 de Janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:CA7F0A21